



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13/6/2025

PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A TRATAR DO PROBLEMA MUNICIPAL SOBRE O AUMENTO DOS PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DENOMINADOS DE ‘CRACOLÂNDIA’ NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – SP, NOS TERMOS DO § 8º DO ART. 74-B DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 6/2025, publicada no Diário Oficial de Santo André em 19 de março de 2025, destinada a tratar do problema municipal sobre o aumento dos pontos de concentração de dependentes químicos denominados de ‘Cracolândia’ no Município de Santo André – SP, nos termos do § 8º do Art. 74-B do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de junho de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 4403/2025
PR nº 30/2025
IBL/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360036003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.